DECRETO Nº6.081, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.087, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.087, de 07 de dezembro de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 941.322,72 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reias setenta e dois centavos), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2.106 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 181).....R$ 941.322,72
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DEPENDÊNCIAS
10.3021.0079.2.013 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAUDE
4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente (Ficha 705).....R$ 941.322,72
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias à alteração ora implementada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal